

**PORTARIA CRCPA Nº 130, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Designa Autoridade de Monitoramento do Conselho Regional de Contabilidade do Pará referente à Lei de Acesso à Informação.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento do Art. 40 da Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que determina que o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta deverá designar autoridade que lhe seja diretamente subordinada para exercer determinadas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o funcionário **RICARDO DA MOTA COSTA**, Portaria nº 129/2016, para o exercício da função de Autoridade de Monitoramento do Conselho Regional de Contabilidade do Pará referente à Lei de Acesso à Informação.

Art. 2º. A Autoridade de Monitoramento deverá exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei;

II - monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei; e

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Belém, 18 de novembro de 2016.

Contadora **Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos**  
Presidente do CRCPA